

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ Estado do Paraná

DECRETO Nº.7816 DE 09 DE AGOSTO DE 2017

Dispõe sobre autorização para Suplementação de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito mil reais**), autorizado pela lei nº. 2.943 de 08 de agosto de 2017.

IONE ELISABETH ALVES ALBIB, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Suplementar "CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL", na Dotação Orçamentária abaixo especificada:
16.SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E COMUNICAÇÃO
002.DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO
2.005. Manter a Divulgação Oficial do Município
3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS –
8.000,00
PESSOA JURÍDICA

Art. 2° - O recurso para a suplementação do Crédito Adicional Especial de que trata este decreto será resultante do cancelamento da seguinte dotação orçamentária: 04.SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

004.DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO 2.020. Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização 3.3.90.39.00.00.1000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

8.000,00

- Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 09 de Agosto de 2017, 74° da Emancipação Política.

IONE ELISABETH ALVES ABIB

Prefeita Municipal